



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei 113/61

Sumula: Cria o Distrito Administrativo de Barra Verde .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Frederico Berger, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei .

Art. 1º Fica criado o Distrito Administrativo de Barra Verde, neste Município, com sede sobre os lotes 9 e 9 A da Gleba nº 5, Guabiroba e, cujos limites e confrontações serão demarcados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE CEL VIVIDA, em 20 de Agosto de 1961.

Frederico Berger
Prefeito Municipal